

**Lei n.º 086/98, de 12 de Março de 1998**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar aquisição de veículo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação dois (02) veículos automotivos, tipo Pick-up quatro (04) cilindros.

Parágrafo Único – Os veículos a serem adquiridos terão a seguinte destinação: Um para o gabinete do Prefeito Municipal e um para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aquisição dos veículos objeto da presente lei, correrão por conta da dotação própria prevista no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte,  
aos 10 dias do mês de fevereiro de 1998.

  
José Francisco da Silva  
Prefeito Municipal